

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001.106	264/2017-38
Nº. SEI	
Recebido em:	7/6/2017
Assinatura	



Belo Horizonte, 07 de junho de 2017

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)  
A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO  
SAS, Qd. 05, Lote 05, Bloco "H", 1º Andar  
CEP 70070-000  
Brasília/DF

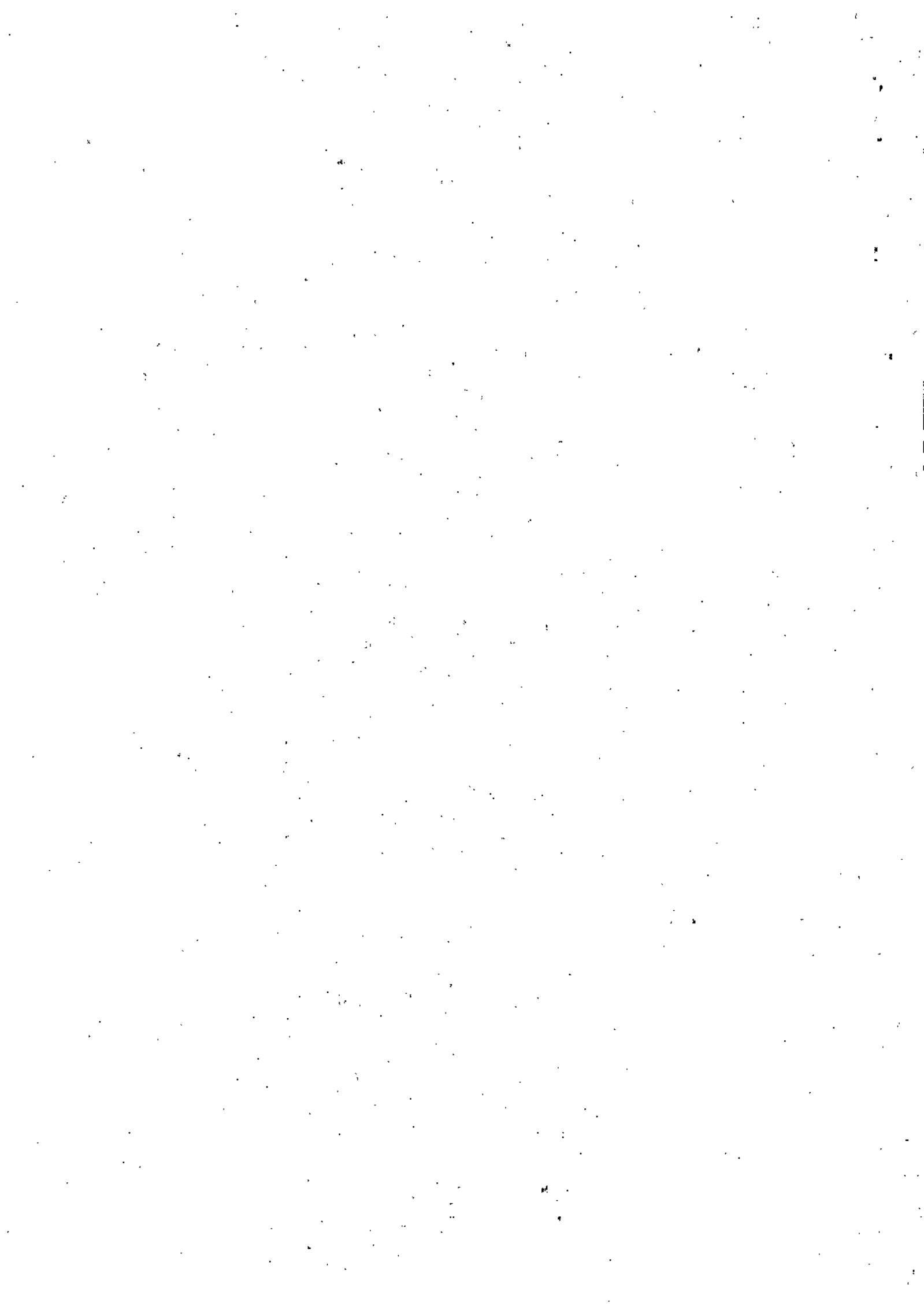
À CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
A/C: ILMO. SR. THIAGO HOLLERBACH ATHAYDE  
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA  
Rodovia João Paulo II, nº 4143  
Bairro Serra Verde - CEP 31630-900  
Belo Horizonte/MG

REF.: Encaminhamento mensal referente à Maio de 2017 – item 2 da Deliberação nº 23 do Comitê Interfederativo, publicada em 20 de setembro de 2016

Prezados,

A FUNDAÇÃO RENOVA ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021; vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência à Deliberação nº 23, de 20 de setembro de 2016 ("Deliberação nº 23") deste I. Comitê, que tratou de solicitação referente ao Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, inseridos no âmbito do Termo de Transação





e de Ajustamento de Conduta, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“TTAC”).

Nos termos da Deliberação nº 23, este I. Comitê solicitou, à FUNDAÇÃO, a apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à *Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas* e à *Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo*, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas elencados acima, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

Nesse, informamos V.Sas. que, para o mês de maio de 2017, não há atualizações a serem reportadas a este I. Comitê e a esta I. Câmara Técnica, especialmente em razão do processo de contratação, pela FUNDAÇÃO, de novas empresas prestadoras de serviços e especializadas em reconstrução e recuperação de infraestruturas.

A FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

---

FUNDAÇÃO RENOVA  
PATRÍCIA MAGNA LOIS MENDES  
LÍDER DE INFRAESTRUTURA





Belo Horizonte, 07 de junho de 2017

**AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**  
**A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO  
*SAS, Qd. 05, Lote 05, Bloco "H", 1º Andar*  
*CEP 70070-000*  
*Brasília/DF*

**À CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**  
**A/C: ILMO. SR. THIAGO HOLLERBACH ATHAYDE**  
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA  
*Rodovia João Paulo II, nº 4143*  
*Bairro Serra Verde - CEP 31630-900*  
*Belo Horizonte/MG*

**REF.: Encaminhamento Mensal – item 2 da Deliberação nº 24 do Comitê Interfederativo,**  
*publicada em 20 de setembro de 2016.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“**FUNDAÇÃO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência à Deliberação nº 24, de 20 de setembro de 2016 (“**Deliberação nº 24**”) deste I. Comitê, que tratou de solicitação referente ao *Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, inseridos no âmbito do *Termo de Transação*





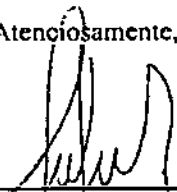
*de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“**TTAC**”).

Nos termos da Deliberação nº 24, este I. Comitê solicitou, à **FUNDAÇÃO**, a apresentação mensal das peças técnicas – projetos e plantas – à *Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas* e à *Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo*, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas elencados acima, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

Nesse, informamos V.Sas. que, para o mês de maio de 2017, não há atualizações a serem reportadas a este I. Comitê e esta I. Câmara Técnica, especialmente em razão do processo de contratação, pela **FUNDAÇÃO**, de novas empresas prestadoras de serviços e especializadas em reconstrução e recuperação de infraestruturas.

A **FUNDAÇÃO** mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



---

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**PATRICIA MAGNA LOIS MENDES**  
**LÍDER DE INFRAESTRUTURA**

